# Termo de Notificação - TN

| | |
|---|---|
| Processo: | PCSB/CSB/0006/2024 |
| Nome da Fiscalização: | AF dos SAA e SES de Mulungu |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0010/2024 |

## 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

| | |
|---|---|
| Nome: | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará. |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605 |

## 2. Identificação do Notificado

| | |
|---|---|
| Nome: | CAGECE |
| CNPJ: | 07040108000157 |
| Responsável: | Neurisângelo Cavalcante de Freitas |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço: | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE |

## 3. Descrição dos Fatos Apurados

| | |
|---|---|
| Determinação: | D9 (RF/CSB/010/2024) |
| Constatações: | - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BMO, provenientes de amostras coletadas na rede de abastecimento de água do SAA de Mulungu, no período de fev/2023 a jan/2024, apresentaram não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:<br>> Sólidos Dissolvidos Totais: os meses de abr/2023, jul/2023, out/2023 e jan/2024 apresentaram 100% de não conformidades.<br>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Mulungu no dia 07/03/2024, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS n° 5/2017 e nº 888/2021:<br>NUTEC<br>> Ferro Total: das 4 amostra analisadas, 1 apresentou não conformidade;<br>> Coliformes Totais: das 4 amostras analisadas, 1 apresentou não conformidade.<br><br>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BMO, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Mulungu, no período de fev/2023 a jan/2024, apresentaram não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021:<br>> Cor Aparente: o mês de mar/2023 apresentou 6,7% de não conformidade.<br>> Sólidos Dissolvidos Totais: os meses de abr/2023, out/2023 e jan/2024 apresentaram 33,3% e 66,7% e 100% de não conformidades.<br>> Turbidez: os meses de mar/2023, set/2023, nov/2023 e dez/2023 apresentaram 6,7% e 8,3%, 8,3% e 9,1% de não conformidades.<br>> Coliformes Totais: os meses de out/2023 e jan/2024 apresentaram 6,7% e 7,7% de não conformidades.<br>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos das amostras |

| | |
|---|---|
| Constatações: | coletadas na saída do tratamento do SAA de Mulungu no dia 07/03/2024, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelas Portarias MS n° 5/2017 e nº 888/2021:<br>NUTEC<br>> Turbidez (saída dos filtros)l: a amostra analisada, apresentou não conformidade;<br>> Nitrato: a amostra analisada, apresentou não conformidade;<br>> Coliformes Totais: a amostra analisada, apresentou não conformidade. |
| Orientação: | A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C9. |
| Prazo (dias): | 1 |
| Fundamento Legal: | Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.<br>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.<br>-<br>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde. |
| Infrações: | 06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação. |

## 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

## 5. Representante do Órgão Fiscalizador

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome: | Geraldo Basílio Sobrinho | | |
| Cargo/Função: | Analista Regulação | Matricula: | 049-1-X |
| Lotação: | Coordenadoria de Saneamento | | |

| | | |
|---|---|---|
| Fortaleza, 17/05/2024 | Assinatura: | Documento assinado digitalmente<br>gov.br<br>GERALDO BASILIO SOBRINHO<br>Data: 17/05/2024 11:24:30-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |

Recebido em: __/__/____

Por_____

Identificação

Assinatura _____